



Edital de Convocação do Conselho Técnico do Campeonato Pernambucano Feminino de 2023

O Presidente da Federação Pernambucana de Futebol – FPF, Evandro Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, em conformidade com os Art. 46, 47, 48, 49, 50 e 51 do Estatuto da FPF, resolve:

CONVOCAR

O Conselho Técnico dos clubes participantes do Campeonato Pernambucano Feminino de 2023, para se reunirem no dia 18/08/2023 (sexta-feira) às 16:00 horas, em primeira convocação, na Sede da entidade, situada na Rua Dom Bosco, 871, Boa Vista, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

Deliberar sobre o PERNAMBUCANO FEMININO DE 2023, e outras matérias específicas, vinculadas a competição.

- a) Recebimento da Certidão Negativa de Débito do TJD-PE;
- b) Comprovação do cumprimento do Art. 46-A Item I da Lei 9.615/1998*;
- c) Comprovação da Licença de Funcionamento anual do clube na FPF;
- d) Cronograma de vitorias;
- e) Formato de Disputa do Campeonato Pernambucano Feminino de 2023;
- f) Outras matérias correlatas com da Competição.

Será permitido apenas a participação de 1 (um) representante de cada clube filiado; na ausência do representante legal, somente com procuração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Recife, 07 de agosto de 2023

Evandro Carvalho
Presidente

** Lei 9.615/1998 Art.46-A. As ligas desportivas, as entidades de administração de desporto e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a:
I – elaborar e publicar, até o último dia útil do mês de abril, suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes;*